



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021-SSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo SEI nº 00050-00035266/2020-49-SSPDF
Registro SIGGO 044836

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **00.394.718/0001-00**, denominada Contratante, representado por **BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.459.901/0001-10**, denominada Contratada, com sede na SRIA QE 38, QD 02, T11, Guará II - Brasília-DF, CEP: 71.070-380, Fone: (061) 3361-9003, e-mail: diretoria@acvigilanciadf.com.br, neste ato representada por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **RESTRITO LGPD**, **RESTRITO LGPD** resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2021-SSPDF (72319702)**, celebrado em 25/10/2021, cuja vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 203, de 28/10/2021, Pág. 65, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância humana e segurança patrimonial, armada, com dedicação exclusiva de mão de obra e de natureza contínua nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, abrangendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021-SSPDF (68450879) e da Proposta da empresa (69724779/71212982).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021-SSPDF (72319702), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **05/11/2023 a 04/11/2024**, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor estimativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021-SSPDF (72319702), pelo período de **05/11/2023 a 04/11/2024**, será de **R\$ 4.004.805,12 (quatro milhões, quatro mil oitocentos e cinco reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 24.101;
- II. Programa de Trabalho: 06.422.8217.8517.0135;
- III. Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV. Fontes de Recursos: 100;

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de **05/11/2023 a 04/11/2024**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1. A Garantia para o reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, para o período mínimo de 05/11/2023 a 04/11/2024, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2. Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD.

6.3. Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

NATHAN ALMEIDA ANDRADE

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARINA VERAS PINTO

CPF: RESTRITO LGPD

ROBERTA MARIANE PEREIRA

CPF: RESTRITO LGPD



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARIANE PEREIRA - Matr.1703678-X, Chefe do Núcleo de Execução e Prestação de Contas**, em 20/10/2023, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 23/10/2023, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 23/10/2023, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 124928453](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=124928453) código CRC= **9E2133F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00035266/2020-49

Doc. SEI/GDF 124928453